

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA DA UNIVERSIDADE DE RIBEIRÃO PRETO – UNAERP 2015

A Reitora da Universidade de Ribeirão Preto - UNAERP, mantida pela Associação de Ensino de Ribeirão Preto conforme dispõe a legislação vigente, comunica a abertura das inscrições para seleção dos candidatos ao preenchimento de vagas para Médicos Residentes nos Programas de Residência Médica, credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM/MEC, cujas provas serão realizadas para 1ª fase no dia 04/11/2014 e na 2ª fase no dia 14/11/2014. O Processo Seletivo de ingresso nos Programas de Residência Médica reger-se-á pela Lei 6.932/81 e Resoluções complementares pertinentes, da Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM/MEC.

I – DOS PROGRAMAS

ÁREAS DE ACESSO DIRETO de acordo com a Resolução CNRM 02/2006:

| Nome do Programa | Duração do PRM em anos | Vagas oferecidas/ ano de PRM | Situação PRM no SISCNRM | Vagas reservadas Para as Forças Armadas* |
|----------------------------------|------------------------|------------------------------|-------------------------|--|
| Cirurgia Geral | 02 | 03 | Aprovado | 0 |
| Clínica Médica | 02 | 04 | Aprovado | 0 |
| Ginecologia e Obstetrícia | 03 | 02 | Aprovado | 0 |
| Medicina de Família e Comunidade | 02 | 01 | Aprovado | 0 |
| Oftalmologia | 03 | 01 | Aprovado | 0 |
| Pediatria | 02 | 02 | Aprovado | 0 |

*Número de vagas ocupadas por candidatos já aprovados e matriculados no ano anterior que foram convocados para o Serviço Militar obrigatório.

PRÉ-REQUISITO EM CIRURGIA GERAL de acordo com a Resolução CNRM 02/2006^{1}**

| Nome do Programa | Duração do PRM em anos | Vagas oferecidas/ ano de PRM | Situação PRM no SISCNRM | Vagas reservadas Para as Forças Armadas* |
|-------------------------|-------------------------------|-------------------------------------|--------------------------------|---|
| Urologia** | 03 | 01 | Aprovado | 0 |

*Número de vagas ocupadas por candidatos já aprovados e matriculados no ano anterior que foram convocados para o Serviço Militar obrigatório.

**Cumpridos 02 anos em PRM de Cirurgia Geral credenciado pela CNRM.

PRÉ-REQUISITO EM CLÍNICA MÉDICA de acordo com a Resolução CNRM 02/2006***

| Nome do Programa | Duração do PRM em anos | Vagas oferecidas/ ano de PRM | Situação PRM no SISCNRM | Vagas reservadas Para as Forças Armadas* |
|-------------------------|-------------------------------|-------------------------------------|--------------------------------|---|
| Cancerologia*** | 03 | 01 | Aprovado | 0 |
| Cardiologia*** | 02 | 04 | Aprovado | 0 |

*Número de vagas ocupadas por candidatos já aprovados e matriculados no ano anterior que foram convocados para o Serviço Militar obrigatório.

***Cumpridos 02 anos em PRM de Clínica Médica credenciado pela CNRM.

¹ RESOLUÇÃO CNRM 02/2006

Art. 1º. Os Programas de Residência Médica credenciáveis pela Comissão Nacional de Residência Médica poderão ser de acesso direto ou com pré-requisito.

II – COM PRÉ-REQUISITO:

A – COM PRÉ-REQUISITO EM CLÍNICA MÉDICA

Cancerologia - Cardiologia

B – COM PRÉ-REQUISITO EM CIRURGIA GERAL:

Urologia

II - DAS INSCRIÇÕES

1. O candidato, ao inscrever-se, estará declarando sob as penas da lei que concluiu o curso de graduação em Medicina, devidamente autorizado e reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC, ou irá concluí-lo até a data de matrícula no Programa pretendido, ou apresentar comprovante de revalidação de diploma ou processo de revalidação em andamento em Instituição Pública de acordo com a legislação vigente, para o médico estrangeiro ou brasileiro que fez a graduação em Medicina no exterior.

2. O valor da taxa a ser cobrado será de R\$ 500,00.

3. Inscrições via Internet.

3.1. Serão realizadas inscrições via Internet no período de **15/09/2014 a 25/10/2014**, acessando o portal www.unaerp.br/index.php/ensino/residencia-medica. O interessado deverá preencher todos os dados contidos no formulário de inscrição online e ao confirmar o cadastro, será gerado automaticamente o boleto para pagamento da taxa de inscrição descrita no item 2. Ressalta-se que a inscrição somente será confirmada após o pagamento da taxa em qualquer atendimento bancário.

3.2. Os candidatos que optarem pela inscrição via internet deverão enviar a documentação contida no item 4.4 via Sedex, impreterivelmente até o dia **28/10/2014**, sendo considerada validada a data da postagem que constar no carimbo apostado pelo SEDEX. A documentação deverá ser encaminhada à Divisão de Pós-Graduação Lato Sensu (Bloco C) da Universidade de Ribeirão Preto – Unaerp, na Av. Costábile Romano, n.º 2201, Bairro Ribeirânia, CEP: 14096-900, Ribeirão Preto – SP. Caso o candidato desejar, poderá entregar a documentação pessoalmente no local acima indicado até o dia **31/10/2014**.

4. Inscrições presenciais.

4.1. Também poderão ser realizadas inscrições presenciais na própria Universidade no endereço Av. Costabile Romano, n.º 2201, Bairro Ribeirânia, Ribeirão Preto/SP, na Divisão de Pós-Graduação Lato Sensu – Bloco C, no período de **15/09/2014 a 31/10/2014**. O atendimento para esta finalidade será de segunda a sexta-feira das 08:00h às 21:00h e sábados das 8:00h às 13:00h, **exceto no dia 13/10/2014**, tendo em vista que a Universidade estará fechada em razão dos feriados e recessos. Frisa-se que as inscrições online estarão funcionando normalmente nestas datas.

4.2. No ato de inscrição presencial, o candidato deverá apresentar de imediato todos os documentos listados no item 4.4. A inscrição poderá ser feita por **procurador oficialmente constituído**.

4.3. É de inteira responsabilidade do candidato a obtenção do comprovante de inscrição, que deverá ser apresentado no local de realização dos exames.

4.4. Documentos a serem apresentados no ato da inscrição pessoal ou enviados pelo correio (vide prazo item 3.2):

a) cópia da cédula de identidade autenticada;

b) cópia autenticada do cadastro de pessoa física – CPF;

c) cópia do Diploma de Conclusão da graduação no curso de Medicina, ou se estiver concluindo o curso de Medicina, Declaração de Conclusão expedida pela instituição de ensino informando a data de conclusão do curso ainda em 2014.

d) para o médico estrangeiro ou brasileiro que fez a graduação em Medicina no exterior, apresentar comprovante de revalidação de diploma ou processo de revalidação em andamento em Instituição Pública de acordo com a legislação vigente.

e) 02 (duas) fotos 3 x 4;

f) cópia do documento comprobatório de participação do candidato no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica para fins de pontuação adicional, de acordo com os critérios previstos no item 8 do presente Edital. Este documento apenas será exigido dos candidatos que participaram do Programa e desejam obter pontuação extra;

g) procuração com firma reconhecida e a apresentação do documento de identidade (original) do procurador, apenas quando se tratar de inscrição presencial por procuração;

h) cópia do comprovante de residência;

i) para os candidatos a Residência Médica em **Cancerologia** e Residência Médica em **Cardiologia** do presente edital, cópia do Certificado de Conclusão da Residência em Clínica Médica, ou se estiver concluindo a mesma, deverão apresentar Declaração de Conclusão expedida pela instituição informando a data de conclusão que não poderá ultrapassar a fevereiro de 2015.

j) para os candidatos a Residência Médica em **Urologia** do presente edital, cópia do Certificado de Conclusão da Residência em Cirurgia Geral, ou se estiver concluindo a mesma, deverão apresentar Declaração de Conclusão expedida pela instituição informando a data de conclusão que não poderá ultrapassar a fevereiro de 2015.

4.5. As inscrições implicam o reconhecimento e a aceitação, pelo candidato,

das condições totais previstas neste Edital. Não serão aceitas inscrições com pendências de qualquer natureza.

5. Candidato médico estrangeiro ou brasileiro graduado no exterior.

5.1. As inscrições serão realizadas mediante todas as condições informadas no item 4, exceto a documentação solicitada no item 4.4, alínea c.

6. O processo seletivo é classificatório, portanto a inscrição e aprovação do candidato não garantem a efetivação da sua matrícula no Programa de Residência Médica pretendido.

7. Candidatos portadores de necessidades especiais.

7.1. Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão, no ato da inscrição, solicitar, por escrito em duas vias, os recursos especiais que necessitem para a realização do exame.

8. Candidatos que participaram do Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica.

8.1 O candidato que tiver participado e cumprido integralmente o estabelecido no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica, receberá pontuação adicional na nota total do **resultado final**, considerando-se os seguintes critérios:

- a) 10% (dez por cento) da nota total para quem concluiu 1 (um) ano de participação no programa;
- b) 20% (vinte por cento) da nota total para quem concluiu 2 (dois) anos de participação no programa.

Parágrafo único. A pontuação adicional de que trata este artigo não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista pelo edital do processo seletivo. Será necessário no ato da inscrição documento comprobatório da participação no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica.

9. São de inteira responsabilidade do candidato às informações prestadas, ou sua omissão, e a apresentação de documentação falsa, arcando com a responsabilidade por preenchimento incorreto do formulário.

10. O Manual do Candidato poderá ser acessado por meio do endereço eletrônico www.unaerp.br/index.php/ensino/residencia-medica. No manual estará discriminado o modelo de curriculum vitae para quem não possui o

currículo lattes. O currículo deverá ser entregue na Divisão de Pós-Graduação Lato Sensu da Unaerp no dia do exame prático, **14/11/2014**.

11. Os candidatos somente poderão se inscrever em um único Programa de Residência Médica. É vedada, a qualquer título, a mudança de opção após a efetivação da inscrição.

III – DA SELEÇÃO

12. A seleção obedecerá à Resolução nº 3², de 16 de Setembro de 2011 do MEC/SESU/CNRM – Comissão Nacional de Residência Médica, observando o mínimo **de 90% para os exames objetivos (escrito e prático) e o máximo de 10% para análise e arguição do currículo**.

13. Os candidatos à admissão em PRM deverão se submeter ao processo de seleção pública, conforme se segue:

- **Para os candidatos das Residências Médicas de Cirurgia Geral, Clínica Médica, Ginecologia e Obstetrícia, Medicina de Família e Comunidade, Oftalmologia e Pediatria:**

a) Exame escrito objetivo, com peso 50% + exame prático, com peso 40% + análise e arguição do currículo, com peso 10% (vide tabela abaixo). A fase eliminatória, exame escrito, será realizada por meio de testes de múltipla escolha.

| | | |
|---------------------|---------------------|-------------------------------------|
| Exame escrito x 50% | Exame Prático x 40% | Análise curricular/Entrevista x 10% |
|---------------------|---------------------|-------------------------------------|

- **Para os candidatos da Residência Médica de Cancerologia, Cardiologia e Urologia:**

b) Exame escrito objetivo, com peso 90% + análise e arguição do currículo, com peso 10% (vide tabela abaixo). A fase eliminatória, exame escrito, será realizada por meio de testes de múltipla escolha.

| | |
|---------------------|-------------------------------------|
| Exame escrito x 90% | Análise curricular/Entrevista x 10% |
|---------------------|-------------------------------------|

² RESOLUÇÃO Nº 3, DE 16 DE SETEMBRO DE 2011

Art. 2º A primeira fase será obrigatória e consistirá de exame escrito, objetivo, com igual número de questões nas especialidades de Clínica Médica, Cirurgia Geral, Pediatria, Obstetrícia e Ginecologia e Medicina Preventiva e Social, com peso mínimo de 50% (cinquenta por cento).

Art. 3º A segunda fase, opcional, a critério da Instituição, será constituída de prova prática com peso de 40% (quarenta por cento) a 50% (cinquenta por cento) da nota total.

Art. 4º A critério da Instituição, 10% (dez por cento) da nota total poderá destinar-se à análise e à arguição do currículo.

14. DO EXAME ESCRITO (objetivo)

- Para os candidatos das Residências Médicas de Cirurgia Geral, Clínica Médica, Ginecologia e Obstetrícia, Medicina de Família e Comunidade, Oftalmologia e Pediatria – PESO 50%
- Para os candidatos da Residência Médica de Cancerologia, Cardiologia e Urologia – PESO 90%

14.1. DATA: 04/11/2014 – 14 horas (Terça-feira)

14.2. LOCAL: Unaerp – Divisão de Pós Graduação – Lato Sensu, na Av. Costábile Romano, n.º 2201, Bairro Ribeirânia, CEP: 14096-900, Ribeirão Preto – SP

14.3. HORÁRIO: início: 14:00hs.

14.4. No dia da realização do exame, o candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário fixado para seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e de documento de identidade original.

14.5. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidão de nascimento, título de eleitor, carteira de motorista (modelo antigo, sem foto), carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

14.6. Para os candidatos as vagas das **Residências Médicas de Cirurgia Geral, Clínica Médica, Ginecologia e Obstetrícia, Medicina de Família e Comunidade, Oftalmologia e Pediatria**: O exame será constituído por 100 testes de múltipla escolha, com duração de 04 horas, a partir do início do exame, versando sobre conhecimentos obtidos no curso de graduação em Medicina, com igual número de questões e mesma pontuação para cada uma delas, versando sobre: Cirurgia Geral, Clínica Médica, Medicina Preventiva e Social, Ginecologia e Obstetrícia, e Pediatria.

14.7. – Para os candidatos as vagas da **Residência Médica em Cancerologia, Cardiologia**: O exame será constituído por 50 testes de múltipla escolha, com duração de 03 horas, a partir do início do exame, versando sobre conhecimentos obtidos na área da **Clínica Médica**.

14.8. Para os candidatos as vagas da **Residência Médica Urologia**: O exame será constituído por 50 testes de múltipla escolha, com duração de 03 horas, a

partir do início do exame, versando sobre conhecimentos obtidos na área da **Cirurgia Geral**.

14.9. Caso haja, por decisão da COREME, a anulação de questão na prova de múltipla escolha, a pontuação relativa à questão anulada será redistribuída nas demais questões da prova.

14.10. As questões do exame de múltipla escolha assinaladas em duplicidade no cartão de resposta ou rasuradas, não serão computadas na avaliação do candidato.

14.11. O exame só poderá ser concluído com a permanência **dos três últimos candidatos** na sala de exame, até o seu encerramento.

14.12. O candidato só poderá se retirar do local de realização do exame após 60 minutos de seu início.

14.13. Não haverá substituição da folha de respostas, que é única, por erro do candidato.

14.14. Será anulada a resposta que apresentar rasura omissão ou duplicidade de resposta, a critério da comissão responsável, especificada no Edital.

14.15. O malote de cadernos de questões será aberto em cada sala de exame na presença dos candidatos, conforme horário estabelecido de início dos exames.

14.16. O caderno de questões deverá ser devolvido, obrigatoriamente, junto com a folha de respostas do exame.

14.17. O tempo de duração do exame inclui o preenchimento da folha de respostas.

14.18. Durante a realização do exame, se for constatada qualquer tipo de comunicação entre os candidatos, estes serão eliminados do processo seletivo.

14.19. A Universidade de Ribeirão Preto reserva-se o direito de tomar medidas que garantam a segurança de todas as etapas do processo de seleção, relativo ao ingresso e permanência do candidato na universidade.

15. Do EXAME PRÁTICO, ANÁLISE CURRICULAR E ENTREVISTA

- **Para os candidatos das Residências Médicas de Cirurgia Geral, Clínica Médica, Ginecologia e Obstetrícia, Medicina de Família e Comunidade, Oftalmologia e Pediatria:**

DO EXAME PRÁTICO - Peso (40%) , ANÁLISE CURRICULAR E ENTREVISTA - Peso (10%)

15.1. Data: 14/11/2014 (Sexta-feira) – 2ª Fase às 08:00h e 3ª Fase às 14:00h

15.2. Serão aprovados para o exame prático e para análise curricular e entrevista o número de candidatos igual a 04 (quatro) vezes³ o número de vagas credenciadas, seguindo a ordem de classificação com base no resultado do exame escrito. Em caso de empate na última colocação, serão chamados para a segunda fase todos os candidatos que obtiverem a mesma nota.

- **Para os candidatos da Residência Médica de Cancerologia, Cardiologia e Urologia:**

DA ANÁLISE CURRICULAR E ENTREVISTA - Peso (10%)

15.3. Data: 14/11/2014 (Sexta-feira) – 2ª Fase às 14:00h

15.4. Serão aprovados para a análise curricular e entrevista o número de candidatos igual a 04 (quatro) vezes⁴ o número de vagas credenciadas, seguindo a ordem de classificação com base no resultado do exame escrito. Em caso de empate na última colocação, serão chamados para a segunda fase todos os candidatos que obtiverem a mesma nota.

15.5. Os candidatos com necessidades especiais (deficientes físicos, gestantes e idosos) poderão exercer direito de preferência na chamada para realização do exame mediante solicitação verbal ao Coordenador do exame.

15.6. O exame prático será realizado nas Salas de Ambulatório do Hospital da Universidade “Electro Bonini”, localizado no Campus Ribeirão Preto, nos horários estabelecidos no item 16.

15.7. O exame prático constará de 5 (cinco) estações práticas envolvendo as áreas básicas (Clínica Médica, Cirurgia Geral, Pediatria, Ginecologia e Obstetrícia, Medicina Social e Preventiva).

³ **RESOLUÇÃO CNRM Nº 03, DE 16 DE SETEMBRO DE 2011**

Art. 3º A segunda fase, opcional, a critério da Instituição, será constituída de prova prática com peso de 40% (quarenta por cento) a 50% (cinquenta por cento) da nota total.

⁴ **RESOLUÇÃO CNRM Nº 03, DE 16 DE SETEMBRO DE 2011**

Art. 3º A segunda fase, opcional, a critério da Instituição, será constituída de prova prática com peso de 40% (quarenta por cento) a 50% (cinquenta por cento) da nota total.

§ 2º Serão selecionados para a segunda fase os candidatos classificados na primeira fase, em número mínimo correspondente a **duas vezes** o número de vagas disponíveis em cada programa, podendo cada Instituição, a seu critério, **ampliar essa proporção**.

15.8. Após a conclusão do exame prático, os candidatos não poderão retornar a sala de espera.

15.9. Se for constatada a comunicação entre os candidatos, a Coordenação da COREME punirá os candidatos, eliminando-os do processo seletivo.

15.10. Além dos conhecimentos técnicos do candidato, o exame prático avaliará a conduta do médico frente ao paciente simulado.

15.11. Os candidatos deverão comparecer ao exame prático **convenientemente trajados (roupa branca ou jaleco)**.

15.12. Os candidatos deverão apresentar-se somente com caneta azul ou preta e documento original de identidade, não havendo necessidade de trazer instrumento médico.

15.13. É obrigatório no ato do exame prático a entrega de 1 (uma) cópia do *currículo vitae* que deverá ser entregue antes do exame, na Divisão de Pós Graduação – Lato Sensu.

16. LOCAL E HORÁRIO DO EXAME PRÁTICO

16.1 **Horário: 08:00h**

16.2 **Local:** O exame prático será realizado no Hospital Electro Bonini, localizado na própria Universidade, Campus Ribeirão, no endereço Av. Costábile Romano, n.º 2201, Ribeirão Preto/SP.

16.3 Os candidatos devem chegar, com antecedência mínima de meia hora do horário fixado para seu início, na Divisão de Pós-Graduação Lato Sensu (Bloco C), da Universidade de Ribeirão Preto – UNAERP, localizada na Av. Costábile Romano, n.º 2201, Bairro Ribeirânia, Ribeirão Preto/SP. Os candidatos aguardarão **a chamada por ordem alfabética** para submeter-se ao exame e serão devidamente encaminhados, por membro do corpo docente, da COREME até o local do exame prático.

17. DA ANÁLISE CURRICULAR E ENTREVISTA - Peso (10%) – Horário: 14h

17.1 **Para os candidatos das Residências Médicas de Cirurgia Geral, Clínica Médica, Ginecologia e Obstetrícia, Medicina de Família e Comunidade, Oftalmologia e Pediatria** que foram selecionados para a 2ª fase e realizaram o exame prático, estarão aptos a participar da 3ª Fase, independente do resultado do exame prático.

17.2 Para os candidatos da Residência Médica de Cancerologia, Cardiologia e Urologia que realizaram o exame escrito, serão aprovados para a análise curricular e entrevista o número de candidatos igual a 04 (quatro) vezes⁵ o número de vagas credenciadas, seguindo a ordem de classificação com base no resultado do exame escrito. Em caso de empate na última colocação, serão chamados para a segunda fase todos os candidatos que obtiverem a mesma nota.

A análise do currículo será realizada pela **Banca Examinadora da respectiva Especialidade**, com valor máximo de 10% do total da nota. Os itens a serem avaliados e seus respectivos pesos estão relacionados a seguir:

| Pontuação Máxima | Peso |
|--|----------|
| Análise de curriculum vitae 1.1 Relacionadas à Instituição de Ensino do Candidato - Duração do internato - Possuir Hospital próprio - Propiciar ensino de graduação nos diferentes níveis de assistência | 2 |
| 1.2 Relacionadas ao curriculum vitae - Aproveitamento durante o Curso de Graduação - Participação em atividades extras-curriculares relacionadas ao ensino, assistência médica e estágios supervisionados, pesquisa científica e envolvimento institucional. - Participação em atividades de âmbito não relacionadas diretamente à profissão, Língua estrangeira, Monitorias, Trabalhos Publicados, Trabalhos Apresentados em Congressos, Bolsa Oficial de Iniciação Científica | 3 |
| 1.3 Relacionadas à Arguição Avaliar postura, objetividade, capacidade de auto-avaliação (pessoal e profissional), expectativas profissionais para os próximos dois anos, fluência verbal e desenvoltura, coerência com os dados apresentados no curriculum vitae. | 5 |

⁵ RESOLUÇÃO CNRM Nº 03, DE 16 DE SETEMBRO DE 2011

§ 2º Serão selecionados para a segunda fase os candidatos classificados na primeira fase, em número mínimo correspondente a **duas vezes** o número de vagas disponíveis em cada programa, podendo cada Instituição, a seu critério, **ampliar essa proporção**.

18. Quaisquer infrações éticas ocorridas durante todas as fases implicarão na reprovação do candidato.

19. Conforme exigência detalhada no Edital, o candidato deverá transcrever as respostas do exame para a folha de respostas, com caneta esferográfica preta ou azul, que será o único documento válido para a correção e classificação.

20. Mesmo após o encerramento de todo o processo seletivo, não serão fornecidos exemplares dos cadernos de questões, os quais ficarão disponíveis no site www.unaerp.br/index.php/ensino/residencia-medica após o encerramento do exame.

21. OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

21.1. Após o início dos exames, primeira e segunda fase, **haverá 15 (quinze) minutos de tolerância** para entrada de candidatos. Terminado esse prazo, a entrada não será mais permitida. O candidato que chegar após este horário não terá acesso ao prédio e será automaticamente excluído do Processo Seletivo.

21.2 Não será permitida, em hipótese alguma, a permanência de candidatos nas salas de exame portando aparelhos eletrônicos de qualquer natureza, ligados, tais como aparelhos celulares ou similares, de *Pager*, de *Beeper*, de controle remoto, de máquinas calculadoras ou similares, de qualquer outro tipo de aparelho eletrônico, de livros, de anotações, de impressos ou de qualquer outro material de consulta. Não será permitido, durante a realização dos exames, a comunicação entre candidatos, a utilização de chapéus ou bonés. O candidato que for identificado com qualquer dos itens relacionados, durante a aplicação do exame, será automaticamente excluído do processo de seleção.

21.3 A Comissão Organizadora não se responsabiliza por objetos porventura esquecidos na sala de exame.

21.4. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não comparecer ao local dos exames no horário determinado, usar de fraude ou atentar contra a disciplina e urbanidade durante a realização do processo seletivo ou deixar de entregar o caderno de questões e a folha de respostas.

21.5. Na impossibilidade de apresentar o documento de identidade especificado no comprovante da inscrição, por motivo de roubo ou extravio, o candidato deverá dirigir-se à Coordenação do Processo Seletivo, com antecedência mínima de uma hora, com o boletim de ocorrência, ou assinar termo de compromisso da apresentação do boletim de ocorrência em até 48 (quarenta e oito) horas, assinando ainda termo de ciência de que o não cumprimento dessa apresentação resultará na sua exclusão deste Processo

Seletivo.

21.6. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização do exame. O candidato que não comparecer, no horário previsto, a uma das fases, estará automaticamente excluído deste processo de seleção.

21.7. O candidato deverá conferir o seu número de inscrição e outros dados com o impresso na folha de gabarito do seu exame, esta não poderá conter rasuras nem ser substituída.

21.8. Nos exames de múltipla escolha, não será computada pontuação para questões deixadas em branco na folha de resposta.

IV - DOS RESULTADOS

22. O gabarito do exame escrito (objetivo) será afixado nos quadros de avisos localizados na Divisão de Pós-Graduação Lato Sensu (Bloco C) da UNAERP a partir das **18h00min do dia 04/11/2014**, bem como será divulgado pela Internet, através do site www.unaerp.br/index.php/ensino/residencia-medica.

23. Para os candidatos das Residências Médicas de Cirurgia Geral, Clínica Médica, Ginecologia e Obstetrícia, Medicina de Família e Comunidade, Oftalmologia e Pediatria: a nota final será o resultado da pontuação obtida em cada etapa: exame escrito (peso 50%) + exame prático (peso 40%) + análise de currículo e entrevista (peso 10%) = 10.

24. Para os candidatos das Residências Médicas de Cancerologia, Cardiologia e Urologia: a nota final será o resultado da pontuação obtida em cada etapa: exame escrito (peso 90%) + análise de currículo e entrevista (peso 10%) = 10.

25. No caso de empate terá preferência o candidato que obtiver maior nota no exame da 1ª fase. Persistindo, será adotado o seguinte critério até que se obtenha o desempate: (1) maior nota na 3ª fase – análise e arguição de currículo; (2) o de maior idade; (3) maior número de filhos; (4) ser casado.

26. O candidato que tiver participado e cumprido integralmente o estabelecido no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica, receberá pontuação adicional na nota total obtida nas fases descritas nos artigos anteriores, considerando-se os seguintes critérios:

a) 10% (dez por cento) da nota total para quem concluiu 1 (um) ano de participação no programa⁶;

⁶ RESOLUÇÃO No- 3, DE 16 DE SETEMBRO DE 2011 - Art. 8º O candidato que tiver participado e cumprido integralmente o estabelecido no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica,

b) 20% (vinte por cento) da nota total para quem concluiu 2 (dois) anos de participação no programa⁷.

Parágrafo único. A pontuação adicional de que trata este artigo não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista pelo edital do processo seletivo. Será necessário no ato da inscrição documento comprobatório da participação no programa.

V - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS FINAIS

27. Os resultados finais serão divulgados por especialidade de opção no site www.unaerp.br/index.php/ensino/residencia-medica e também nos quadros de avisos da Universidade.

28. DATA: 28/11/2014 – 18h00min

29. Não será informado nenhum resultado por telefone.

VI - DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

30. A interposição de recursos sobre o presente Edital deverá ser protocolada, pessoalmente ou por procurador oficialmente constituído (procuração com firma reconhecida), junto à instituição organizadora do processo seletivo, localizada à Av. Costábile Romano, n.º 2201, Bairro Ribeirânia, Ribeirão Preto, SP, na Divisão de Pós Graduação – Lato Sensu, **até 48 horas** após sua divulgação, no horário das 08:00h até às 17:00h. Os Recursos interpostos não terão efeito suspensivo.

31. A interposição de recursos sobre os resultados divulgados deverá ser endereçada à UNAERP – COREME até 02 (dois) dias úteis, improrrogáveis,

receberá pontuação adicional na nota total obtida nas fases descritas nos artigos anteriores, considerando-se o seguinte critério:

a)10% (dez por cento) da nota total para quem concluir 1 (um) ano de participação no programa;

⁷ **RESOLUÇÃO No- 3, DE 16 DE SETEMBRO DE 2011 - Art. 8º** O candidato que tiver participado e cumprido integralmente o estabelecido no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica, receberá pontuação adicional na nota total obtida nas fases descritas nos artigos anteriores, considerando-se o seguinte critério:

b)20% (vinte por cento) da nota total para quem concluir 2 (dois) anos de participação no programa.

conforme o disposto no artigo 3º, alínea k, da Resolução CNRM n.º 12/2004⁸.

32. Os recursos deverão ser digitados, assinados e apresentados em duas vias, conforme modelo constante no manual do candidato. Os recursos interpostos não terão efeito suspensivo.

33. Ser fundamentado com argumentação lógica e consistente, cabendo 01 recurso para cada questão.

34. O deferimento aos recursos ficarão à disposição dos candidatos na sala da COREME no Setor de Pós-Graduação Lato Sensu da instituição responsável pelo certame. **A decisão final da COREME será irrecorrível.**

35. Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto no capítulo VI serão indeferidos.

36. O gabarito do exame escrito da 1ª Fase será divulgado a partir das 18 horas do dia **04/11/2014**. O candidato terá 48 horas para interpor recurso do gabarito divulgado. A lista de classificação dos candidatos na 1ª Fase, será divulgada, após julgamento de eventuais recursos no dia **07/11/2014** na Divisão de Pós Graduação – Lato Sensu às 18:00 horas.

Após a divulgação do resultado os candidatos terão 48 horas para interposição de recursos, cujo resultado final para classificação da 2ª fase após julgamento de eventuais recursos será dia **13/11/2014** após às 18:00 horas.

37. Admitir-se-á recurso ao gabarito da análise e arguição do currículo, que deverá ser dirigido à Comissão de Residência Médica - COREME da UNAERP e entregue na Divisão de Pós Graduação – Lato Sensu até às 18h00min do dia **18/11/2014**.

38. O prazo para interposição de recurso, a depender do documento a que se relaciona, é de até 02 (dois) dias úteis improrrogáveis a partir da:

- a) publicação de edital ou aviso pertinente ao concurso;
- b) divulgação do gabarito da primeira fase;
- c) divulgação do resultado final.

VII – DA OCUPAÇÃO DAS VAGAS

⁸ RESOLUÇÃO CNRM Nº 12/2004, DE 16 DE SETEMBRO DE 2004

Art. 3º . Do edital de seleção para Programas de Residência Médica deverão constar:

k) Indicação do prazo para interposição de recurso, de até 02 (dois) dias úteis, improrrogáveis, a partir de:

- Publicação de Edital ou aviso pertinentes ao concurso;
- Divulgação do gabarito e resultado da (s) prova (s);
- Divulgação do resultado final

39. As vagas serão ocupadas pelos candidatos que alcançarem maior pontuação nos exames de acordo com a existência de vaga devidamente autorizada pela Comissão Nacional de Residência Médica e a existência de bolsa de estudo.

VIII – DA MATRÍCULA

40. PERÍODO DE MATRÍCULA: Das 08h00min do dia 01/12/2014 até às 18h00min do dia 19/12/2014.

41. LOCAL: Divisão de Pós-Graduação Lato Sensu da Universidade de Ribeirão Preto – UNAERP, localizada na Av. Costábile Romano, n.º 2201, Bairro Ribeirânia – Ribeirão Preto/SP.

42. HORÁRIO: De segunda a sexta-feira das 08:00h às 21:00h

43. Para matricular-se, o candidato selecionado deverá entregar, pessoalmente ou por procurador oficialmente constituído, a seguinte documentação:

- a) fotocópia autenticada do diploma médico ou, em caráter provisório, declaração que concluiu o curso, expedido pela Faculdade de origem;
- b) protocolo de inscrição no CRM-SP;
- c) os candidatos selecionados deverão entrar em exercício no dia 01 (um) de março de 2015, sob pena de serem considerados desistentes em caso de não apresentação;
- d) aqueles que, por qualquer motivo, não concluírem o curso médico até a data tratada neste item, serão excluídos da seleção e terão suas matrículas canceladas. Nesta hipótese, ou havendo desistência formal, será convocado um suplente para assumir imediatamente a vaga;
- e) o candidato suplente convocado terá 02 (dois) dias úteis para assumir as atividades, respeitando a data limite de 31 de abril de 2015;
- f) ao candidato que tenha sido incorporado à Marinha, Aeronáutica ou Exército, por alistamento obrigatório, será assegurada vaga no ano seguinte;
- g) o disposto no item “f” não se aplica aos candidatos de qualquer sexo que se tenham apresentado como voluntários para a prestação de serviço militar, cabendo esta restrição também aos classificados como suplentes;
- h) o candidato que se enquadrar no item “f”, deverá manifestar interesse em assumir a vaga que lhe foi reservada, até o dia 30 de setembro do ano que precederá seu desligamento das Forças Armadas, sob pena de, não o fazendo, ver seu direito precluso. Deverá também apresentar documento comprobatório da sua incorporação, no ato da matrícula. Caso não o apresente, a matrícula será indeferida.
- i) Comprovante de inscrição no INSS, disponível em <http://www1.dataprev.gov.br/cadint/cadint.html>.
- j) O candidato brasileiro que fez curso de graduação em medicina no exterior ou médico estrangeiro que se inscreveu com declaração de revalidação de diploma, deverá apresentar documento de revalidação do mesmo por universidade pública competente no Brasil, na forma da

legislação vigente, para que seja deferida sua matrícula. Quando estrangeiro, apresentar cópia autenticada do visto de permanência definitivo no Brasil.

44. Candidatos convocados para prestar serviço militar inicial, deverão atentar à Resolução CNRM Nº 01/2005⁹ e Parecer da Consultoria Jurídica do Ministério da Educação disponíveis no Portal do MEC.

45. Será permitida a realização de matrícula de candidato ao exame por procurador oficialmente constituído, desde que atenda a todos requisitos determinados neste Edital.

46. O não comparecimento do candidato classificado, ou de seu procurador, no período estipulado para matrícula implicará na perda da vaga.

IX - CANDIDATO MÉDICO ESTRANGEIRO E BRASILEIRO COM GRADUAÇÃO NO EXTERIOR

47. O candidato brasileiro que fez curso de graduação em medicina no exterior ou médico estrangeiro que se inscreveu com declaração de revalidação de diploma, deverá apresentar documento de revalidação do mesmo por universidade pública competente no Brasil, na forma da legislação vigente, para que seja deferida sua matrícula. Quando estrangeiro, apresentar cópia autenticada do visto de permanência definitivo no Brasil.

X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O valor da Bolsa correspondente à Residência Médica é estipulado pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) de acordo com a Portaria Interministerial nº 9, de 28 de junho de 2013¹⁰.

⁹ RESOLUÇÃO CNRM Nº 01/2005, DE 11 DE JANEIRO DE 2005

Art. 1º O médico residente matriculado no primeiro ano de Programa de Residência Médica credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM, poderá requerer o trancamento de matrícula em apenas 01 (um) programa de Residência Médica, por período de 01 (um) ano, para fins de prestação de Serviço Militar.

Art. 2º. O requerimento de que trata o artigo 1º desta Resolução deverá ser formalizado até 30 (trinta) dias após o início da Residência Médica.

Art. 3º O trancamento de matrícula para prestação do Serviço Militar implicará na suspensão automática do pagamento da bolsa do médico residente até o seu retorno ao programa.

¹⁰ PORTARIA INTERMINISTERIAL No-9, DE 28 DE JUNHO DE 2013

48. Os candidatos serão admitidos à Residência Médica na ordem rigorosa de classificação, até o número de vagas autorizadas pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM/ MEC que correspondem às bolsas oferecidas.

49. A inscrição implicará no compromisso de aceitação, por parte do candidato, das condições referentes à seleção e demais disposições e as estabelecidas pelo regimento interno da COREME, constantes neste Edital.

50. A convocação dos candidatos classificados para o preenchimento das vagas não preenchidas será realizada a partir do dia **07/01/2015**, tendo o prazo de **02 (três) dias úteis para efetuar a matrícula**. O candidato que não se apresentar neste referido prazo, será considerado desistente e, portanto desclassificado.

51. A comissão organizadora não se responsabiliza por falhas de comunicação decorrentes da mudança de dados constantes na ficha de inscrição (e-mail, telefone, etc.).

52. Em caso de desistência de algum candidato ou médico residente já matriculado será convocado o próximo candidato classificado, respeitada a ordem de classificação, no período máximo de 30 dias após o início do Programa, conforme Resolução CNRM, nº 2 de 1º de setembro de 2011¹¹.

53. O candidato aprovado e matriculado no 1º ano do programa de Residência Médica credenciado pela CNRM e convocado para prestar serviço militar obrigatório para o ano de 2015 poderá requerer o trancamento de matrícula por um período de 01 (um) ano, desde que formalizado até 30 (trinta) dias após o início das atividades da residência médica (Art. 1º e 2º da Resolução nº 01/2005 da CNRM¹²). Não haverá prorrogação por período superior a um ano.

Art. 1º - Fica revisado para R\$ 2.976,26 (dois mil, novecentos e setenta e seis reais e vinte e seis centavos) o valor da bolsa assegurada ao médico-residente, em regime especial de treinamento em serviço de 60 (sessenta) horas semanais.

Parágrafo único. O valor previsto no caput passa a vigorar a partir de 1º de julho de 2013.

¹¹ **RESOLUÇÃO CNRM nº 2, DE 1º DE SETEMBRO DE 2011**

Art. 2º Em caso de desistência de médico ingressante em primeiro ano ou em ano opcional de Programa de Residência Médica, a vaga será preenchida até 30 (trinta) dias após a data de início dos Programas, sempre que houver candidato aprovado além do limite de vagas previstas em edital, no mesmo processo seletivo e para o mesmo Programa.

¹² **RESOLUÇÃO CNRM Nº 01/2005, DE 11 DE JANEIRO DE 2005**

Art. 1º O médico residente matriculado no primeiro ano de Programa de Residência Médica credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM, poderá requerer o trancamento de matrícula em apenas 01 (um) programa de Residência Médica, por período de 01 (um) ano, para fins de prestação de Serviço Militar.

Art. 2º. O requerimento de que trata o artigo 1º desta Resolução deverá ser formalizado até 30 (trinta) dias após o início da Residência Médica.

54. No ato da matrícula, os Médicos Residentes assinarão o Termo de Compromisso, no qual declararão plena ciência do teor do Regimento Interno dos programas de Residência Médica.

55. O candidato matriculado que não comparecer na instituição ofertante do Programa de Residência Médica no prazo de **48** horas após a data do início das atividades (**01/03/2015**), será considerado desistente e automaticamente eliminado do processo seletivo, sendo convocado o próximo candidato da lista classificatória.

56. Integra o presente Edital a Resolução MEC/SESU/CNRM Nº 3, de Setembro de 2011 e incorporar-se-ão, para todos os efeitos, quaisquer legislações, resoluções, diretrizes, informes e pareceres complementares que vierem a ser publicados pela Comissão Nacional de Residência Médica e afins.

57. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão organizadora do processo seletivo.

UNIVERSIDADE DE RIBEIRÃO PRETO – UNAERP

Reinaldo Bulgarelli Bestetti - e-mail: coreme@unaerp.br

COREME - Coordenador Geral da Comissão de Residência Médica

Ribeirão Preto, 13 de agosto de 2014.

XII - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO DA RESIDÊNCIA MÉDICA

| ETAPAS | Datas |
|---|---|
| Inscrições | Via Internet: 15/09/2014 a 25/10/2014 Pessoalmente: 15/09/2014 a 31/10/2014(*) |
| Data da prova – 1ª fase | 04/11/2014 às 14h |
| Prazo máximo – entrega de documentação | Via Sedex: 28/10/2014 Pessoalmente: 31/10/2014 |
| Divulgação do gabarito | 04/11/2014 às 18h00min |
| Prazo para recursos contra questões da prova (48 horas após a divulgação do gabarito) | 48 h (quarenta e oito horas após a divulgação do gabarito) – 06/11/2014 |
| Divulgação do resultado da 1ª Etapa | 07/11/2014 às 18:00h |
| Prazo para recursos contra o resultado da 1ª Etapa | Até às 18:00h do dia 11/11/2014 |
| Resultado final da 1ª fase com apreciação dos recursos | 13/11/2014 às 10h |
| Data do exame – 2ª fase (prática) e 3ª fase (análise curricular e entrevista – entrega do curriculum lattes e/ou vitae) | 14/11/2014 2ª fase às 8h 3ª fase às 14h |
| Entrega dos Currículos | Local: Div.Pós-Grad. Lato Sensu (Unaerp). Data: 14/11/2014 até às 8h00min |
| Resultado da 2ª fase | 17/11/2014 às 14h |
| Prazo para recursos contra o resultado da 2ª fase | 48h (quarenta e oito horas) após a divulgação do resultado da 2ª etapa) – 18/11/2014 |
| Resultado final | 21/11/2014 às 18h00min |
| Prazo para recursos contra o resultado final (somente para questões pertinentes à 2ª e 3ª fase) | 25/11/2014 |
| Resultado final com apreciação dos recursos | 28/11/2014 |
| Matrícula | 01 à 19/12/2014 |
| Convocação de excedentes – 2ª Chamada | 07/01/2015 |
| Confirmação interesse ou desistência dos selecionados 2ª chamada | 08 e 09/01/2015 |
| Convocação sucessiva de excedentes para preenchimento de vagas | 12/01/2015 |

(*)Exceto dia 13/10/2014, tendo em vista o recesso da Universidade diante da comemoração do Dia do Professor.